



LEI Nº 5.172, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Institui o Dia Municipal da Inclusão Social da População em Situação de Rua.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

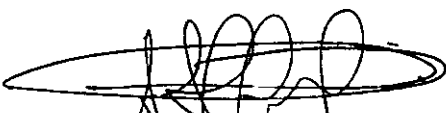
Art. 1º. É instituído o Dia Municipal da Inclusão Social da População em Situação de Rua, a ser realizado anualmente no dia dez de dezembro.

Art. 2º. A data passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade.

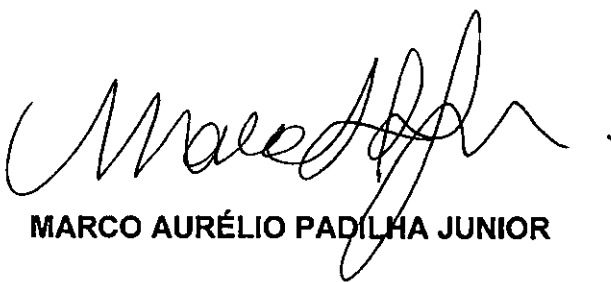
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 04 de setembro de 2015.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

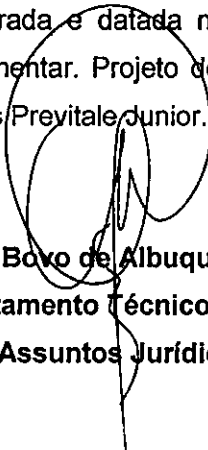


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MARCO AURÉLIO PADILHA JUNIOR
Secretário de Desenvolvimento Social
e Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar. Projeto de lei de iniciativa do
Vereador Orestes Previtale Junior.



Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais